



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 11 de maio de 2018

III
Série

Número 70

Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 168/2018

Homologação dos preços máximos de venda ao público dos combustíveis.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Aviso n.º 77/2018

Abertura de Procedimento concursal para o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, área de Comunicação, Cultura e Organizações, do mapa de pessoal do Gabinete do Secretário - Secretaria Regional de Educação afeto ao Centro de Comunidades Madeirenses e Migrações.

SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso n.º 78/2018

Realização da Avaliação Psicológica aos candidatos aprovados na prova de conhecimentos no procedimento concursal para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de três postos de trabalho para a área de Direito, aberto pelo Aviso n.º 113/2017, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 85, de 17 de maio, que a será realizada em duas fases, sendo cada fase de carácter eliminatório

SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Despacho n.º 169/2018

Delega, sem a faculdade de subdelegação, no Diretor Regional de Estradas as competências, para a prática de todos atos referentes à execução do contrato de empreitada denominada “Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas nas escarpas sobranceiras à ER223 - Troço Estreito da Calheta/Jardim do Mar-Prospecção Geotécnica”.

Despacho n.º 170/2018

Delega, sem a faculdade de subdelegação, no Diretor Regional de Estradas as competências, para a prática de todos atos referentes à execução do contrato de empreitada denominado “Reparação de diversos Troços de Estradas Regionais da 2.ª secção”.

Despacho n.º 171/2018

Delega, sem a faculdade de subdelegação, no Diretor Regional de Estradas as competências, para a prática de todos atos referentes à execução do contrato de empreitada denominado “Via Rápida Câmara de Lobos/Estreito de Câmara de Lobos - Acesso da Rua Alferes Manuel Joaquim Lopes”.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 168/2018

Nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 99-A/2008, de 31 de julho, alterada e republicada pela Portaria n.º 152/2015, de 28 de agosto, são homologados para vigorar na Região Autónoma da Madeira, a partir das 0 horas do dia 14 de maio de 2018 os seguintes preços máximos de venda ao público:

Gasolina super sem chumbo IO 95€ 1,520 por litro
 Gasóleo rodoviário.....€ 1,261 por litro
 Gasóleo colorido e marcado€ 0,783 por litro

Assinado, em 11 de maio de 2018.

O VICE-PRESIDENTE, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

Aviso n.º 77/2018

Procedimento concursal para o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, área de Comunicação, Cultura e Organizações. do mapa de pessoal do Gabinete do Secretário - Secretaria Regional de Educação afeto ao Centro de Comunidades Madeirenses e Migrações

Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro; 25/2017, de 30 de maio; 70/2017, de 30 de maio e 73/2017, de 16 de agosto, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro (adiante designada por Portaria), na redação conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída junto do Gabinete do Secretário, torna-se público que, por despacho, 02 de maio de 2018, do Secretário Regional de Educação e autorizado por Sua Excelência o Vice-presidente do Governo Regional, comunicado a esta Secretaria Regional através do ofício n.º 1717, de 29 de dezembro de 2017, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016/M de 2 de janeiro se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação (distribuição) do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum, para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, área de Comunicação, Cultura e Organizações. do mapa de pessoal do Gabinete do Secretário - Secretaria Regional de Educação, afeto ao Centro de Comunidades Madeirenses e Migrações, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1. Local de Trabalho: Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 3.º andar, 9004-507 Funchal.
2. Legislação aplicável: LTFP; Portaria, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região

Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto, Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016/M de 2 de janeiro.

3. Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria.
4. Identificação e caracterização do posto de trabalho a ocupar:
 Área funcional: Em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para 2018, pretende-se recrutar um técnico superior para prestar apoio técnico ao Centro das Comunidades Madeirenses e Migrações do Gabinete do Secretário Regional de Educação, sendo a atividade a exercer o desenvolvimento de iniciativas e projetos, quer com os movimentos associativos migrantes, quer com organizações governamentais e não governamentais, no sentido de assegurar a plena integração dos cidadãos migrantes em termos sociais e culturais.
5. Posicionamento remuneratório: O posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo por base a 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior, a que corresponde o nível 15 da Tabela Remuneratória Única, nos termos do Anexo I do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, observando o disposto no artigo 38.º da LTFP e no artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que se mantém em vigor por força do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.
6. Requisitos de admissão: podem candidatar-se os indivíduos com ou sem vínculo à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
 - 6.1 Requisitos gerais: os candidatos devem reunir cumulativamente os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:
 - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.
 - 6.2 Requisitos especiais de admissão: Licenciatura em Comunicação, Cultura e Organizações, não sendo admitidos candidatos detentores de formação ou experiência profissional substituída daquele grau habilitacional.

7. Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade especial, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
8. Formalização de candidaturas:
 - 8.1. A candidatura é formalizada, sob pena de exclusão, através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível no Núcleo de Recursos Humanos dos Serviços e Escolas da Direção Regional de Inovação e Gestão, sita ao Edifício Oudinot, Rua Brigadeiro Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, ou poderá ser descarregado na página eletrónica desta Direção Regional em www.madeira.gov.pt/drigr, devendo ser dirigido à Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação. As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente, durante as horas de atendimento da Direção Regional de Inovação e Gestão - 2.ª, 4.ª e 6.ª das 9H30 às 12H00 e das 14H30 às 16H00 e 3.ª e 5.ª das 9H30 às 16H00, sita ao Edifício Oudinot, Rua Brigadeiro Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, ou através de carta registada com aviso de receção para a mesma morada, endereçada à Direção Regional de Inovação e Gestão, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, não sendo consideradas as que apresentem data de registo posterior. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.
 - 8.2. O formulário de candidatura devidamente preenchido, datado e assinado, deve ser acompanhado da seguinte documentação:
 - a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
 - b) Comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
 - c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria;
 - d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;
 - e) Currículo profissional detalhado atualizado, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contactos, número de bilhete de identidade ou cartão do cidadão, habilitações literárias, funções que exerce, bem como, as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da entidade promotora, data de frequência e duração (horas), datado e assinado;
 - f) A avaliação de desempenho relativa aos últimos três ciclos de avaliação, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria ou sendo o caso, a indicação dos motivos de ausência de avaliação;
 - 8.3. Os candidatos que sejam trabalhadores da Secretaria Regional de Educação, ficam dispensados da entrega dos documentos exigidos nas alíneas b), c), e d) do ponto 8.2 do presente aviso.
 - 8.4. Os candidatos que sejam trabalhadores da Secretaria Regional de Educação, ficam dispensados da entrega dos documentos comprovativos dos factos indicados no curriculum profissional, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.
 - 8.5. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.
 - 8.6. A não apresentação dos documentos exigidos, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da referida Portaria.
 - 8.7. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.
 - 8.8. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
9. Métodos de seleção:

Nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 36.º da LTFP, da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria, aos candidatos serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

 - 9.1. Regra geral:

Nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 36.º da LTFP, da alínea a), do n.º 1 do artigo 6.º e da alínea a), do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria, aos candidatos sem relação jurídica de emprego público e aos candidatos com relação jurídica de emprego público, que não detenham a carreira/categoria colocada a concurso, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

 - a) Prova Escrita de Conhecimentos (PC);

- b) Avaliação Psicológica (AP);
- c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

9.2. Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da carreira/categoria e se encontrem, colocados em situação de requalificação, estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

- a) Avaliação Curricular (AC);
- b) Entrevista de Avaliação das Competências (EAC);
- c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

9.3. A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

Candidatos previstos em 9.1:

$$CF = [(PC \times 45\%) + [AP \times 25\%]] + [EPS \times 30\%]$$

Candidatos previstos em 9.2:

$$CF = [(AC \times 45\%) + [EAC \times 25\%]] + [EPS \times 30\%]$$

em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

AP = Avaliação Psicológica

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

9.4. A Prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar.

A Prova de conhecimentos, será de natureza teórica e realização individual, será em suporte de papel e sob a forma escrita, sem possibilidade de consulta e terá a duração máxima de 90 minutos, visando avaliar os conhecimentos académicos e profissionais, bem como as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, versando essencialmente os seguintes temas:

- Orgânica do XII Governo Regional da Madeira;
- Organização e funcionamento da Secretaria Regional de Educação;
- Orgânica do Centro das Comunidades Madeirenses e Migrações;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP);
- Conselho da Diáspora Madeirense e Fórum Madeira Global;
- Conselho das Comunidades Portuguesas;
- Organização e funções da Direção Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas;
- Competências das Embaixadas de Portugal;

- Organização tipos e funções dos Consu-
lados de Portugal;
- Lei da Nacionalidade;
- Lei que aprova o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional e tipos de vistos;
- ASIC (Apoio Social a idosos Carenciados) e ASEC (Apoio a Emigrantes Carenciados);
- Competências do Instituto Camões na Coordenação do Ensino do Português no Estrangeiro;
- Alto Comissariado para as Migrações, Centro Local de Apoio aos Migrantes e Conselho das Migrações;
- Organização Internacional das Migrações.

Legislação:

- Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2015/M, de 12 de maio (Aprova a organização e funcionamento do XII Governo Regional da Madeira);
- Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2015/M, de 11 de novembro (Aprova a estrutura orgânica da Secretaria Regional de Educação e do Gabinete do Secretário Regional);
- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, e 18/2016, de 20 de junho;
- Decreto Legislativo Regional n.º 5/2016/M, de 3 de fevereiro que cria o Fórum Madeira Global e o Conselho da Diáspora Madeirense;
- Lei n.º 66-A/2007, define as competências, modo de organização e funcionamento do Conselho das Comunidades Portuguesas, alterada pela Lei n.º 29/2015 de 16 de abril;
- Decreto Regulamentar n.º 9/2012, define a missão, as atribuições e o tipo de organização interna da Direção Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas;
- Decreto 47478 de 31 de dezembro de 1966, Competências das Embaixadas de Portugal;
- Decreto - Lei n.º 71/2009 que aprova o Regulamento Consular;
- Lei n.º 37/81, de 3 de outubro, Lei da Nacionalidade com as alterações da Lei Orgânica n.º 9/2015, de 29 de julho;
- Lei n.º 23/2007, aprova o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional alterada pela Lei n.º 102/2017, de 28 de agosto;
- Decreto-Lei n.º 165/2006, estabelece o regime jurídico do ensino de português no estrangeiro;
- Lei n.º 31/2014, de 27 de fevereiro, aprova a orgânica do Alto Comissariado para as Migrações, I.P.;
- Portaria n.º 203/2016 de 25 de julho;
- Programa Retorno Voluntário, Projeto ARvORE VI;

- Decreto -Regulamentar n.º 33/2002, de 23 de abril, ASIC (Apoio Social a Idosos Carenciados) e ASEC (Apoio a Emigrantes Carenciados);
As provas não poderão ser assinadas de forma a garantir o seu anonimato para efeitos de correção, de acordo com o disposto no n.º 7 do artigo 9.º da Portaria.
- 9.5. Avaliação Psicológica (AP): A Avaliação Psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A Avaliação Psicológica será efetuada nos termos previstos no artigo 10.º da Portaria.
- 9.6. Entrevista Profissional de Seleção (EPS): A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o Júri e o candidato. A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Excelente, Bom, Razoável, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.
- 9.7. Avaliação Curricular (AC): A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados, os seguintes:
- a) A habilitação académica;
 - b) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
 - c) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
 - d) A avaliação do desempenho, caso aplicável, relativa aos últimos três ciclos de avaliação, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.
- Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações profissionais, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.
- 9.8. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e incidirá na avaliação do perfil de competências previamente definidas.
A Entrevista de Avaliação de Competências será efetuada nos termos previstos no artigo 12.º da Portaria.
- 9.9. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante da publicação quanto ao método complementar.
10. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção e efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, será afixada na Direção Regional de Inovação e Gestão, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, e disponibilizada no site da Direção Regional de Inovação e Gestão e do Gabinete da Secretaria Regional de Educação.
11. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da referida portaria.
12. De acordo com o preceituado no n.º 1 do mesmo artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3 para a realização da audiência dos interessados.
13. As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.
14. Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.
15. Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.
16. A lista unitária de ordenação final dos candidatos após homologação será afixada na Direção Regional de Inovação e Gestão, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar e disponibilizada no site da Direção Regional de Inovação e Gestão e do Gabinete da Secretaria Regional de Educação, sendo ainda publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.
17. Júri do procedimento concursal:
- Presidente:
- Dra. Sara Mónica Fernandes Silva Relvas, Chefe de Gabinete do Gabinete do Secretário Regional de Educação.
- Vogais Efetivos:
- Dr. José Sancho Gonçalves Gomes, Diretor de Serviços do Centro das Comunidades Madeirenses e Migrações do Gabinete do Secretário Regional de Educação;

- Dra. Nádia Filipa Ascensão Pires Jardim, Técnica Superior do mapa de pessoal da Direção Regional de Inovação e Gestão.

Vogais Suplentes:

- Celina dos Anjos Cruz, Técnica Superior do Centro das Comunidades Madeirenses e Migrações, afeta ao mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Educação;
- Ema Paula Olim Figueira, Técnica Superior do mapa de pessoal da Direção Regional de Inovação e Gestão.

Direção Regional de Inovação e Gestão, 3 de maio de 2018.

O DIRETOR REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO, António José de Carvalho Lucas

SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IP-RAM

Aviso n.º 78/2018

Para conhecimento dos interessados, torna-se público aos candidatos aprovados na prova de conhecimentos no procedimento concursal para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de três postos de trabalho para a área de Direito, aberto pelo Aviso n.º 113/2017, publicado no JORAM, II Série, n.º 85, de 17 de maio, que a Avaliação Psicológica será realizada em duas fases, sendo cada fase de carácter eliminatório, de acordo com o disposto nos artigos 10.º e 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

A primeira fase realizar-se-á no Serviço Local da Segurança Social em Santo António (junto ao Centro de Saúde de Santo António), sito na Avenida da Madalena, concelho do Funchal, no dia 18/05/2018, às 10.00H, com a duração de cerca de 2 horas e trinta minutos, devendo os interessados se apresentarem acompanhados do respetivo bilhete de identidade ou cartão de cidadão. O presente Aviso será afixado no placard informativo, existente junto à secção de pessoal, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, Piso -1, sita à Rua Elias Garcia, n.º 14 Funchal, e disponibilizado na página eletrónica deste Instituto, em <http://www.seg-social.pt/procedimentos-concursais5>.

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, 4 de maio de 2018.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Augusta Ester Faria Aguiar

SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Despacho n.º 169/2018

Despacho n.º 14/2018

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com os artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delego, sem a faculdade de subdelegação, no Diretor Regional de Estradas as competências que me estão atribuídas pelo referido Código dos Contratos Públicos para a prática de todos atos referentes à execução do contrato de empreitada denominado “Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas nas escarpas sobranceiras à ER223 - Troço Estreito da Calheta/Jardim do Mar-Prospeção Geotécnica”.

Funchal, 7 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

Despacho n.º 170/2018

Despacho n.º 15/2018

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com os artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delego, sem a faculdade de subdelegação, no Diretor Regional de Estradas as competências que me estão atribuídas pelo referido Código dos Contratos Públicos para a prática de todos atos referentes à execução do contrato de empreitada denominado “Reparação de diversos Troços de Estradas Regionais da 2.ª secção”.

Funchal, 7 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

Despacho n.º 171/2018

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com os artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delego, sem a faculdade de subdelegação, no Diretor Regional de Estradas as competências que me estão atribuídas pelo referido Código dos Contratos Públicos para a prática de todos atos referentes à execução do contrato de empreitada denominado “Via Rápida Câmara de Lobos / Estreito de Câmara de Lobos - Acesso da Rua Alferes Manuel Joaquim Lopes”.

Funchal, 8 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)